



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Presidente Kennedy

RESOLUÇÃO Nº 002/2003

DE 13 DE MAIO DE 2003.

“ Dispõe sobre novo horário de Funcionamento dos Bares e lanchonetes e toma outras providências ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, RESOLVE:

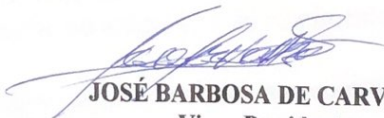
Art. 1º - Fica autorizado o novo Horário de Funcionamento dos Bares e Lanchonetes, no decorrer da semana até às 12:30 horas, e os finais de semana até às 02:30 horas.

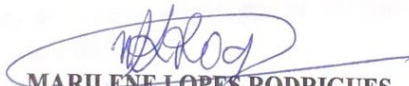
Art. 2º - Fica também concedido o Horário para as Serestas e Festas Tradicionais, até às 04:00 horas da madrugada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 13 dias do mês de maio de 2003.


ALADIR LUIZ DE MIRANDA
Pres. da Câmara


JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO
Vice - Presidente


MARILENE LOPES RODRIGUES
1º Secretária